

ATENÇÃO, SERVIDOR!

**O PRAZO PARA O
RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
FOI PRORROGADO.**

NOVO PERÍODO: 01/12 A 13/12/2024

Acesse agora:

Manual disponível no Portal do Servidor, no botão de Recadastramento.

Dúvidas?

Entre em contato com o setor de Gestão de Pessoas da sua secretaria.

IMPORTANTE

Esta é a última prorrogação!

Atenção ao Art. 8º da Portaria:

O servidor que, sem justificativa, não realizar o recadastramento no prazo estabelecido terá o cartão auxílio-alimentação bloqueado, além de estar sujeito a outras medidas cabíveis, conforme a legislação vigente.

NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA! GARANTA SUA REGULARIZAÇÃO E EVITE TRANSTORNOS.

Secretaria de
Administração



UBERABA
PREFEITURA

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 02 de Dezembro de 2024 Ano 29
Nº 2580 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba	6
Secretaria de Defesa Social	8
Secretaria da Saúde	9
COHAGRA	10
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	11
Hospital Regional José Alencar	12
CODAU	13
Organizações da Sociedade Civil	14
Poder Legislativo	15
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	15

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de bens/materiais a serem destinados à PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais (do Município de Uberaba), em atendimento à Secretaria de Defesa Social [SDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 09/12/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h00 do dia 20/12/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 20/12/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 39.397,45.

Fonte de recursos: Transferência Especial da União.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 09/12/2024 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG (Portal do Cidadão), pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

· Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;

· Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de 16 (dezesesseis) aparelhos telefônicos sem fio**, visando atender à **Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à Plataforma Eletrônica de Licitações **AMMLICITA** em 27/11/2024, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo item:

· **51.105.569 KAUA SANTOS COSTA:**

ITEM 01 - Valor Total de R\$ 2.159,04 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.159,04 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de novembro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **"ratifico"** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo legal no artigo 76, inciso I, "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021, no artigo 14, I, "b" da Lei Orgânica do Município, objetivando a autorização ao Município para realizar permuta da área pública com área de propriedade do **Parque dos Dinossauros Resort SPE Ltda**, nos termos da **Lei Municipal nº. 14.153/2024**, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2443 de 14 de maio de 2024. Conforme o artigo 1º, I e II da referida Lei, o Município fica autorizado a desafetar de suas características específicas e a realizar permuta de sua propriedade, sendo uma área do ponto M01 de coordenadas N 7.813.831,76m e 211.688,69m perfazendo uma

área de 340m² (trezentos e quarenta metros quadrados) e a área de propriedade do Parque dos Dinossauros Resort SPE Ltda, ou quem de direito, a qual se encontra no Núcleo de Desenvolvimento Peirópolis, no loteamento denominado "Parque dos Dinossauros", com frente para a Avenida Langerton Neves da Cunha e para as Ruas Amália Rodrigues da Silva e Durvalina Quintino da Cruz, que se constitui de um terreno sem benfeitorias. A área permutada com a finalidade de implantação de infraestrutura de abastecimento de água para atender os adquirentes do empreendimento denominado Loteamento Parque dos Dinossauros, bem como de outros empreendimentos de acordo com sua capacidade, à critério da CODAU, posteriormente à permuta, deverá ser transferida/doada à respectiva companhia em perfeito estado e funcionamento, conforme diretrizes emanadas e projetos aprovados, cujo aperfeiçoamento ocorrerá por competente instrumento público. Os valores das áreas citadas estão relacionados no artigo 4º da Lei que autoriza a permuta, tendo ambas o valor de R\$ 88.444,20 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). As custas cartorárias serão nos termos do artigo 5º da Lei Municipal, as quais deverão eventualmente constar o desmembramentos que se façam necessários nas áreas objeto desta permuta, correndo por conta do permutante, assim como as custas cartorárias referentes à outorga da escritura pública e a lavratura da escritura pública de transferência/doação da área recebida, com a respectiva infraestrutura e eventuais servidões de passagens dos locais de tubulações para a CODAU.

Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino ao Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando a permuta das áreas identificadas.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Lmpa - PA Nº 12521/2023.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, de acordo com a Portaria nº 657 de 19 de setembro de 2022, autorizados, na forma do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 850, de 23 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº. 11220/11 (Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor e dá outras providências), a comparecerem às Reuniões que serão realizadas às 13h dos dias 03/12/2024, 05/12/2024, 11/12/2024, 13/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024, 19/12/2024, 20/12/2024 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, para atender a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e deliberação dos expedientes de Readaptação Funcional;
- 2) Outros assuntos afetos ao planejamento e organização dos trabalhos para Promoção a Saúde do Servidor.

As datas, horários e local poderão sofrer alteração em caso de eventos fortuitos e imprevistos desde que comunicadas a Diretoria Central de Gestão de Pessoas.

Uberaba, 29 de novembro de 2024.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na **Secretaria de Administração - Diretoria de Processamento da Folha de Pagamento**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
46830	Karina Martin dos Santos	SEMED
53754	Karina Martin dos Santos	SEMED

Uberaba, 02 de Dezembro de 2024
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
56036-7	CRISTIANE PENHA DA COSTA	SEMED

Ata da 8ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada no dia vinte e nove de novembro, de forma remota, via videoconferência pela plataforma Google Meet. A reunião teve início às 14h35, com quórum, com as seguintes participações: **Cynthia Bessa de Souza** (Presidente do COMDESU), **Ricardo Alexandre Pereira Guissone** (Conselheiro Suplente da SEDEC), **Rui Gomes Nogueira Ramos** (Conselheiro Titular da CODAU), **Emerson Antônio Souza Garcia** (Conselheiro Titular da SEDS), **Lídia Maria Prata Ciabotti** (Conselheira Titular da ACIU), **Maurício Paulo Pincelli** (Conselheiro Titular do CIGRA) e **Eclair Gonçalves Gomes** (Conselheira Titular da CHEGAB). Cynthia Bessa de Souza agradeceu a disponibilidade de todos e iniciou a reunião apresentando o **PA: 14965/2021 (DL - 071/2022) – Laterza Construções Ltda.** disse que a empresa solicitou a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para conclusão das obras do empreendimento e início das atividades, a ser implantado no Distrito Industrial IV, em área de 2.477,79m², formada pelo Lote 11, da Quadra 01, a partir do vencimento do Termo de Contrato, conforme cronograma apresentado pela empresa. Lei de doação: nº 13.666 de 22/08/2022, publicada no Porta Voz de 24/08/2022. Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos: nº 379/2022 de 05/12/2022 com vencimento em 05/12/2024. Alvará de Construção: pedido protocolado na SEPLAN em 05/11/2024, por meio do PA: 01/19538/2024 e pagamento da contrapartida de 24 parcelas de R\$2.635,12 com a quitação até o momento de 12 parcelas. Colocado em análise e discussão o pedido foi aprovado por unanimidade na seguinte condição: prorrogado o prazo por 6 (seis) meses, a partir do vencimento do Termo de Contrato e após este período de prorrogação o processo deverá retornar para a apreciação do conselho para análise do cumprimento do cronograma de obras da empresa e caso esteja sendo cumprido o prazo poder ser prorrogável por igual período, ou seja, 6 (seis) meses. Em seguida, foram apresentados para a ciência dos conselheiros, os processos **PA: 4051/2023 (DL – 058/2023) – SGG Representações Ltda.**, **PA: 17717/2022 (DL – 087/2023) – Vitta Reatores Ltda.** e o **PA: 20364/2023 – 50.619.165 Fábio de Oliveira Dias (Dias Oliveira Serralheria)** para a reversão das áreas públicas e o cancelamento dos incentivos concedidos às empresas devido ao não cumprimento dos encargos legais previstos nas leis de doação e termos de contratos, assim como pendências de certidões. Neste momento a Presidente do conselho pediu para incluir um item na pauta a pedido da assessoria jurídica da SEDEC referente a retificações de metragens de áreas e/ou nome da razão social da empresa para fins de transferência das escrituras para as empresas. Disse que todas as empresas fazem parte do complexo da empresa fabricante de tintas e equipamentos para tatuagem e maquiagem definitiva, sediada em área do DI-II sendo as seguintes retificações, **PA 8668/2013 (DL – 049/2014) Next Generation Indústria de Cosméticos Ltda.**, incentivada pela Lei 11.808/2013, com 100% dos incentivos e doação da área de 2.149,80m². Sendo necessária a retificação da metragem da área, conforme matrícula 24.233 do 1º CRI e do nome da razão social, passando a ser **Electric Ink Eventos Ltda.** e área de **2.154,07m²**. **PA 8669/2013 (DL – 057/2014) AMD do Brasil Ltda.**, incentivada pela Lei nº 11.809/2013, com 100% dos incentivos e doação da área de 2.058,40m². Sendo necessária a retificação da metragem da área, conforme matrícula 24.230 do 1º CRI, passando a ser área de **1.962,70m²**. **PA 8666/2013 (DL – 045/2014) Unique Colors comércio Importação Exportação de Suprimentos Artísticos Ltda.**, incentivada pela Lei n 11.807/2013, com 100% dos incentivos e doação da área de 2.119,30m². Sendo necessária a retificação da metragem da área, conforme matrícula 24.232 do 1º CRI, passando a ser área de **2.115,90m²**. **PA 8665/2013 (DL – 053/2014) Polly Plastics Comércio Manutenção Importação e Exportação de Produtos Ltda.**, incentivada pela Lei n 11.811/2013, com 100% dos incentivos e doação da área de 2.088,80m². Sendo

necessária a retificação da metragem da área, conforme matrícula 24.231 do 1º CRI, passando a ser área de **2.041,70m²**. **PA 8670/2013 (DL – 029/2014) Electric Ink Eventos Ltda.**, incentivada pela Lei 11.810/2013, com 100% dos incentivos e doação da área de 2.180,20m². Sendo necessária a retificação da metragem da área, conforme matrícula 24.234 do 1º CRI e do nome da razão social, passando a ser **Belle Art Indústria e Comércio Ltda.** e área de **2.184,67m²**. Neste momento a presidente agradeceu a disponibilidade de todos que participaram da reunião e às 15h25 encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Cynthia Bessa de Souza, lavrei a presente ata que foi aprovada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), sexta-feira, 29 de novembro de 2024.

Cynthia Bessa de Souza
Presidente do COMDESU

Ricardo Alexandre Pereira Guissone
SEDEC

Emerson Antônio Souza Garcia
SEDS

Lídia Maria Prata Ciabotti
ACIU

Eclair Gonçalves Gomes
CHEGAB

Rui Gomes Nogueira Ramos
CODAU

Maurício Paulo Pincelli
CIGRA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JOSE ALVES DE MELO - ESPOLIO	01/8953/2024	26/11/24
2	ENIO TARQUINIO	01/18829/2024	18/11/24
3	MARIA REGINA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	01/20103/2024	19/11/24
4	RENILDO MARQUES FERNANDES	01/20378/2024	28/11/24
5	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS BRANDOLIS	01/20582/2024	28/11/24
6	JOSENILDO JOAO DE MOURA	01/20602/2024	28/11/24

Uberaba, 02 de DEZEMBRO de 2024.

Roberto Benigno da Silva

Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90
CONVENENTE	INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL – CNPJ: 25.440.512/0001-08
PROCESSO	01/11646/2024
VALOR TOTAL	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.1.600-479
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio nº 018/2024 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única ao INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL oriunda de EMENDA PARLAMENTAR – PORTARIA GM/MS Nº 3.671, de 29/04/2024 para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.
GESTOR DO CONVÊNIO	Eunice Cristina Peres Simões – Matrícula: 34.875-9
FISCAL DO CONVÊNIO	Jéssica Pereira Alves – Matrícula: 57.332-9
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Instituto dos Cegos do Brasil Central: Felício de Jesus Dias da Costa
DATA DA ASSINATURA	28/11/2024

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2024


VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 3.768, de 22 de março de 2023

COHAGRA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 137/2024

OBJETO: Contratação de Serviços de Mão de Obra e Aquisição de peças do Compressor de Ar, da Válvula de 4 vias e da Bomba Hidráulica do Caminhão BASCULANTE/CAÇAMBA - placa HMN6A77, marca Volkswagen modelo 24-220, ano 2006.

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): TURBODIESEL UBERABA LTDA.

VALOR: R\$ 2.494,29 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte nove centavos).

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 137/2024, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 28 de novembro de 2024.

GLEDSTON MORELI DA SILVA

PRESIDENTE - COHAGRA

DESPACHO

PROCESSO: Ordem de Compra nº 145/2024

OBJETO: Abastecimento dos Veículos desta Companhia Habitacional

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): AUTO POSTO LCM LTDA.

VALOR: R\$ 15.116,16 (quinze mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Ordem de Compra nº 145/2024, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 27 de novembro de 2024.

GLEDSTON MORELI DA SILVA

PRESIDENTE - COHAGRA

DESPACHO

PROCESSO: Ordem de Compra nº 144/2024

OBJETO: Abastecimento dos Veículos desta Companhia Habitacional

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): AUTO POSTO LCM LTDA.

VALOR: R\$ 389,73 (trezentos e oitenta nove reais e setenta três centavos).

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Ordem de Compra nº 144/2024, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 27 de novembro de 2024.

GLEDSTON MORELI DA SILVA

PRESIDENTE - COHAGRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FETI – CONTRATO Nº 13/2024**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
CONTRATADA	CELSO ROBERTO ZANUTO - CNPJ Nº 55.857.051/0001-26
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS/HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) , para preparo de refeições e lanches aos 1300 alunos (INICIAÇÃO PROFISSIONAL, ESTAGIÁRIOS, CURSOS LIVRES, PROBEM E NEJ).
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO	04.29.10.04.122.0401.8001.3.3.90.30.00– 1.501 Ficha 1.421
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Ralph de Castro – Matrícula nº 50679 Gestor/contrato – Cláudia Queluz Batista Feliciano— Matrícula nº542 <u>Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 31/2024 – Publicada em 02/12/2024</u>
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 21/11/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – Menor Preço por Grupo

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 02 de dezembro de 2024.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 6.611/2024

PORTARIA INTERNA FETI Nº 31/2024

NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:

Empresa: **CELSO ROBERTO ZANUTO - CNPJ Nº 55.857.051/0001-26**

CONTRATO Nº 13/2024 - Pregão Eletrônico nº 07/2024 - **Fornecimento de Hortifrutigranjeiros**

Fiscal/contrato - Cláudia Queluz Batista Feliciano-- Matrícula nº542

Gestor/contrato - Ralph de Castro - Matrícula nº 50679

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 02 de dezembro de 2024.

SÔNIA MANZAN

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 6.611/2024

PORTARIA INTERNA FETI Nº 035/2024

ALTERA MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 40 da Lei Municipal nº 14.090, de 26 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal abaixo relacionada, para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, instituída pelo Art. 40 da Lei Municipal nº 14.090, de 26 de dezembro de 2023:

620 - Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira

MEMBRO JULGADOR

Em substituição a:

Simone Donizete Silveira

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 02 de dezembro de 2024.

SÔNIA MANZAN

Presidente - FETI

Decreto Nº 6611/2024

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

CODAU

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 - REMARCADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de um modelo digital de terreno e de imagens de satélite de alta resolução espacial, que abranjam uma área de interesse para subsidiar o planejamento e execução das ações do Programa Águas Cristalinas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Gerência Ambiental e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 03/12/2024 até às 08:59 horas do dia 06/12/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 06/12/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O instrumento convocatório poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 02 de dezembro de 2024.

Diego Morais Moronte
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 168/2024

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de reagentes, vidrarias e utensílios, destinados aos laboratórios das unidades, ETA - Estação de Tratamento de Água desta CODAU, conforme exigências e demais disciplinamentos contidos no Termo de Referência (anexo II), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 03/12/2024 até às 08:59 horas do dia 13/12/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 13/12/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34)

3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 02 de dezembro de 2024.

Beatriz de Oliveira Jerônimo

PREGOEIRA

Portaria nº 154/2024

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2024 de 13/11/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) grupo gerador carenado, linha diesel, com potência de 207/188 KVA (Standby/Prime), trifásico, com fator de potência 0,8 na tensão de 380/220 VCA em 60HZ, a ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto - Laranjeiras da CODAU, conforme especificações técnicas contidos no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerencia de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ao valor total de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2024 e RELATÓRIO nº 097/2024.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de novembro de 2024.

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

Representante Legal CODAU por Delegação - art.6º, Lei Municipal nº 13864/2023

Cristiane Pereira Fernandes

DIRETORA FINANCEIRA E COMERCIAL

Representante Legal CODAU por Delegação - art.6º, Lei Municipal nº 13864/2023

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIADOS(AS) DO INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL

A Diretoria Executiva do Instituto de Cegos do Brasil Central (ICBC), representada por seu Diretor Presidente, Senhor Felício de Jesus Dias da Costa, no uso das competências que lhe conferem os artigos 16, caput, e 17, § 1º, do Estatuto Social, convoca, por meio do presente EDITAL, os associados(as) desta instituição, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, na forma do artigo 8º do Estatuto Social, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Associados, a realizar-se na sede social do ICBC, nesta cidade de Uberaba, na Rua Marquês do Paraná, nº 351, Bairro Estados Unidos, no dia 15 de dezembro de 2024 (domingo), a partir das 15h, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) apreciação e fixação do cronograma a ser observado para instauração e condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo que administrarão a instituição no mandato 2025-2029;

b) definição quanto à gestão da Instituição no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2025 e a data de posse dos membros que serão eleitos para integrarem a Diretoria Executiva e os Conselhos Fiscal e Consultivo no mandato 2025/2029.

2. Na forma do que dispõe o artigo 18 do Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária de Associados(as) de que trata o presente Edital instalar-se-á:

a) às 15h (quinze horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados(as) em pleno gozo de seus direitos sociais;

b) às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos associados(as) em pleno gozo de seus direitos sociais; e/ou

c) em terceira convocação, às 15h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos), com a presença mínima de 11 (onze)

associados(as) em pleno gozo de seus direitos sociais.

Uberaba, 02 de dezembro de 2024

Felício de Jesus Dias da Costa
Diretor Presidente do Instituto de Cegos do Brasil Central

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/060/2024

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: RODRIGO RESENDE SILVA.

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: 28.11.2024 A 27.11.2025.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 023/2023, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5007/2024:

GESTOR DO CONTRATO: RODRIGO RODRIGUES

FISCAL: CARLOS HENRIQUE BARBOSA

FISCAL SUBSTITUTO: JUAREZ ALMEIDA DA SILVA

UBERABA - MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

PRESIDENTE

Outros Atos

PORTARIA N.º 5238/2024

Dispõe sobre as exonerações de cargos públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados os seguintes servidores para os respectivos cargos em comissão, a saber:

- | | |
|------------------------------------|---|
| · Lázaro Alves dos Santos - | Assessor Especial da Presidência |
| · Gesnéria Alves Godoy - | Assistente Executivo de Plenário |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.249

Dispõe sobre a adoção do sistema de inclusão escolar "ABA"- (Applied Behavior Analysis) para crianças com transtorno do espectro autista (TEA) nas escolas da rede Pública Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adoção, na Rede Municipal de Ensino de Uberaba, do Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA — Applied Behavior Analysis, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá avaliar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão do sistema de inclusão escolar baseado na técnica ABA, instituído por força desta lei.

Art. 3º Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA - Análise do Comportamento Aplicada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação poderá firmar parcerias com as universidades públicas para a capacitação de profissionais de diversas áreas que participarão da equipe multidisciplinar especializada no atendimento a alunos com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 4º A adesão ao método ABA será facultativa aos pais e/ou responsáveis, nos casos em que os alunos apresentam uma relação social autônoma ou já possuam outros acompanhamentos pedagógicos e/ou terapêuticos dentro ou fora do ambiente escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, visando sua efetivação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor, após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Uberaba/MG, 2 de dezembro de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....